

CODIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	SOMAS PARCIAIS		Fontes	Categorias Econômicas
Local	Geral					
	2.4.0.00	Transferências de Capital				
	2.4.2.00	Auxílios do Estado				
		01 — Contribuição do Estado para Inversões Financeiras, previstas no PLADI	5.000.000.000	5.000.000.000	5.000.000.000	5.027.000.000
		TOTAL DA RECEITA				5.321.200.000

CODIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D E S P E S A		SOMAS PARCIAIS	Somadas das Categorias Econ.	TOTAL
Geral Cat. Econ.	Função	Item		Fixa	Variável			
			DESPESA ORÇAMENTARIA					
			VERBA N. 1					
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES					
3.1.0.0			Despesas de Custeio					
3.1.1.0			Pessoal					
3.1.1.1			Pessoal Civil (Quadro Fixo)					
		0040	Diárias		4.000.000			
		0041	Ajudas de custo		1.000.000			
		0052	Gratificação pela prestação de serviços extraordinários		1.500.000			
		0057	Outras gratificações		500.000			
		0070	Diferenças de vencimentos transitórias		4.000.000			
		0071	«Pró-labore»		500.000			
		0090	Representação		1.500.000			
3.1.1.1			Pessoal Civil (Quadro Variável)					
		0140	Diárias		5.500.000			
		0141	Ajudas de custo		500.000			
		0152	Gratificação pela prestação de serviços extraordinários		1.000.000			
		0157	Outras gratificações		500.000			
		0170	Diferenças de salários transitórias		5.000.000			
		0171	«Pró-labore»		500.000			
3.1.1.1			Pessoal Civil (Pessoal Sujeito a Legislação Trabalhista)					
		0191	Salários		120.500.000			
			Soma		146.500.000	146.500.000		
3.1.2.0			Material de Consumo					
		0200	Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria		6.100.000			
		0202	Material elétrico e de iluminação		1.000.000			
		0203	Placas, letreiros e similares		200.000			
		0204	Material didático em geral		200.000			
		0211	Café e açúcar		1.000.000			
		0212	Artigos para alojamento, mesa, copa e cozinha		300.000			
		0213	Combustíveis		200.000			
		0214	Vestuários		300.000			
		0216	Uniformes e fardamentos		300.000			
		0217	Artigos de limpeza, de higiene, de toilette e de uso pessoal		900.000			
		0220	Material de laboratório, farmácia, de gabinete e similares		1.000.000			
		0222	Fotografias, plantas e cópias		2.000.000			
		0240	Carteiras de identidade e similares		200.000			
		0247	Mapas e cartas		1.800.000			

DECRETO N.º 46.038, DE 1.º DE MARÇO DE 1966
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 8.404.800 (oito milhões, quatrocentos e quatro mil e oitocentos cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios de Economia e Planejamento:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE

VERBA N. 181

3.0.0.0	Despesas Correntes	Cr\$
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-07	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0056 Gratificação de Representação de Gabinete	3.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0156 Gratificação de Representação de Gabinete	3.000.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	0453 Operários do serviço público	2.404.800
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		8.404.800

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE

VERBA N. 181

3.0.0.0	Despesas Correntes	Cr\$
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-07	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0099 Encargos Transitórios — Quadro Fixo	3.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0199 Encargos Transitórios — Quadro Variável	3.000.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	0422 Conservação e manutenção de equipamentos e instalações	2.404.800
TOTAL DAS REDUÇÕES		8.404.800

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 1.º de Março de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo
Humberto Reis Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de Março de 1966.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 46.039, DE 1.º DE MARÇO DE 1966
Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente do Departamento de Aguas e Esgotos
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros), a dotação do orçamento vigente do Departamento de Aguas e Esgotos, abaixo discriminada:

Cr\$

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0-92	Encargos Diversos	
	0570 Indenização	18.000.000

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

Cr\$

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.5.0-92	Despesas de Exercícios Anteriores	
	0600 Despesas de exercícios encerrados	18.000.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de março de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Alberto de Zagottis — respondendo pelo expediente de Se-

cretaria dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de março de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 46.040, DE 1.º DE MARÇO DE 1966
Cria a 13.ª subdelegacia de polícia — Jardim Presidente Dutra — no distrito e município de Guarulhos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica criado no distrito e município de Guarulhos a 13.ª (décima terceira) subdelegacia de polícia, com sede no bairro Jardim Presidente Dutra.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo Delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de março de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Cândido Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de março de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto